

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 139

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

DESPACHO DECISÓRIO Nº 18/2025/SNTEP

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.016666/2025-31, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa MEZ 2 Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.243.890/0001-00, para enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço de instalação de transmissão de energia elétrica da Conexão da SE Olindina 230/69 kV por meio de tap simples na LT 230 kV Cícero Dantas - Alagoinhas II (O4L8), objeto do Formulário SREIDI nº 0095/2025, nos termos da Nota Técnica nº 105/2025/DPOTI/SNTEP, que adoto como fundamento desta Decisão.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

